MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

# DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 17 de Outubro de 2023 Edição Nº 367 Página 1

## PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
**CONTRATADO:** ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA BRANDÃO & CIA LTDA
**OBJETO:** Contratação de empresa para instalação de Padrão de entrada de Energia (Copel) trifásico para o Cmei Professora Maria Isabel Esteves Martelozo (Distrito de Ibiaci), Instalação de padrão trifásico 200A.
**VALOR:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
**VIGENCIA:** 12 (doze) meses.
**REFERÊNCIA:** Dispensa Eletrônica nº 61/2023
**FORO:** Comarca de Primeiro de Maio/PR.
**FISCAL DO CONTRATO:** Cristina da Silva Quirino Martins
Yeda Gusmão

Primeiro de Maio, 17 de outubro de 202 3.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

# DECRETO nº 6005 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Desvinculação de Receitas Correntes da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP), em conformidade com o disposto no artigo 76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 93/2016, de 08 de setembro de 2016.

Bruna de Oliveira Casanova, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e:

**Considerando** que a Emenda Constitucional nº 93/2016, de 08 de setembro de 2016, acrescentou o Art. 76-B ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988 (ADCT/CF);

**Considerando** que o referido artigo desvincula de órgãos, fundo ou despesa até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas municipais relativas a imposto, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, com exceção das receitas mencionadas nos incisos I a III, do parágrafo único, do supracitado artigo 76-B, do ADCT/CF;

**Considerando** que a Contribuição para o Custeio da Iluminação pública (COSIP) é receita de contribuição classificada como receita corrente tal como previsto no caput do art. 76-B do ADCT/CF.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica desvinculada, até 31 de dezembro de 2023, o importe de 30% (trinta por cento) da receita proveniente dos valores relativos à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), nos termos do artigo 76-B. do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**Parágrafo Único –** A desvinculação referida neste Decreto será computada para valores arrecadados a partir de 01 de janeiro do corrente exercício, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 93/2016, de 08 de setembro de 2016.

**Art. 2º** - As receitas desvinculadas deverão ser transferidas para a conta bancária de livre movimentação do Tesouro Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA:05333262900

Assinado de forma digital por BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA:05333262900
Dados: 2023.10.17 10:24:07 -03'00'

**Bruna de Oliveira Casanova**

Prefeita Municipal

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

O Município de Primeiro de Maio, através de sua Prefeita e a Secretaria Municipal de Saúde, torna público que promoverá na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 5.802/2023 e demais legislação aplicável, nos seguintes termos:
OBJETO: Prestação de serviços de Análises Clínicas com sobreaviso, para atender as necessidades do Sistema Municipal de Saúde de Primeiro de Maio/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
LOCAL DA ABERTURA: https://www.gov.br/compras/pt-br
DATA DA ABERTURA: 06/11/2023 as 09h00.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 538.713,42 (Quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e treze reais e quarenta e dois centavos).
O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.primeirodemaio.pr.gov.br ou pelo e-mail agentedecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br
Primeiro de Maio, 17 de outubro de 2023.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

O Município de Primeiro de Maio, através de sua Prefeita, Secretaria Municipal de Compras e Licitação e demais, torna público que promoverá na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, registro de preço, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 5.802/2023 e demais legislação aplicável, nos seguintes termos:
OBJETO: Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10), em redes de postos de combustíveis credenciados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), para abastecimento dos equipamentos, veículos e maquinários que compõem a frota municipal de Primeiro de Maio/PR**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.
LOCAL DA ABERTURA: https://www.gov.br/compras/pt-br
DATA DA ABERTURA: 01/11/2023 as 09h00.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 2.219.072,76 (Dois milhões, duzentos e dezenove mil e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).
O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.primeirodemaio.pr.gov.br ou pelo e-mail agentedecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br
Primeiro de Maio, 17 de outubro de 2023.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 6316, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

**Designa os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.**
A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.
**RESOLVE:**
**Art. 1°** Fica designado os servidores GILBERTO FERREIRA DA COSTA FILHO, matrícula nº 401758, ocupante do cargo efetivo de ARQUITETO e VITOR HUGO ROLIM, matrícula nº 401745, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, referente ao Processo Tomada de Preços n° 09/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de ampliação no CMEI Manoel Velasco.
**I** - CONTRATO Nº 182/2023 – EDYCON CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 05.491.203/0001-41.
**Art. 2º -** Determinar que os fiscais ora designados deverão:
**I -** Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
**II -** Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
**III -** Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
**Art. 3º -** Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 17 de outubro de 2023.
**Bruna de Oliveira Casanova**
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 6317, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

**Designa os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.**
A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.
**RESOLVE:**
**Art. 1°** Fica designado os servidores VITOR HUGO ROLIM, matrícula nº 401745, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos e WESLEY HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 401767, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, referente ao Processo Tomada de Preços n° 12/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a construção de quiosques no Terminal Turistico Paranatur, conforme Plano de Ação nº 09032021-012271/2021, Modalidade: Transferencia Especial, Programa 09032021.
**I** - CONTRATO Nº 183/2023 – CONSTRUTORA DJ LTDA - ME
CNPJ/MF nº 28.793.436/0001-02.
**Art. 2º -** Determinar que os fiscais ora designados deverão:
**I -** Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
**II -** Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
**III -** Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
**Art. 3º -** Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 17 de outubro de 2023.
**Bruna de Oliveira Casanova**
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 6318, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

**Designa os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.**
A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.
**RESOLVE:**
**Art. 1°** Fica designado os servidores CRISTINA DA SILVA QUIRINO MARTINS, matrícula nº 401542, ocupante do cargo efetivo de Professor e YEDA GUSMÃO, matrícula nº 401575, ocupante do cargo efetivo de Professor, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, referente ao Processo de Dispensa n°61/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa para instalação de Padrão de entrada de Energia (Copel) trifásico para o Cmei Professora Maria Isabel Esteves Martelozo (Distrito de Ibiaci), Instalação de padrão trifásico 200A.
**I** - CONTRATO Nº 184/2023 – ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA BRANDÃO & CIA LTDA
CNPJ/MF nº 30.038128/0001-05.
**Art. 2º -** Determinar que os fiscais ora designados deverão:
**I -** Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
**II -** Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
**III -** Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
**Art. 3º -** Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 17 de outubro de 2023.
**Bruna de Oliveira Casanova**
**Prefeita**

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Assinado por: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Data: 17/10/2023 16:44:29